

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

(Est. de São Paulo)

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL " O MUNICÍPIO ", NO DIA 26 / 4 / 1953.

Nº.

Lei n. 121, de 16/4/1953

Dispõe sobre aquisição de um caminhão

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º—Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por preço de tabela, um caminhão movido a gasolina, para os serviços da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de um crédito especial, cuja abertura fica igualmente autorizada.

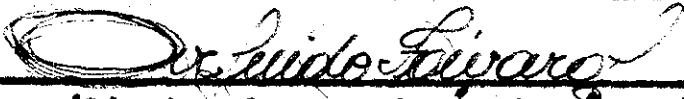
Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 16 de Abril de 1953.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16/4/1953. — João Tressoldi—Secretário.

CONFERE :— Leme, 27 de Abril de 1953


(Diretor da Secretaria da Câmara)

VISTO :—Leme, _____ de _____ de 195_____

(Presidente da Câmara Municipal)